



**DECRETO N.º 014/2003, de 16 de julho de 2003.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O CONTIDO NO ARTIGO 66, ITEM VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a existência do Fundo Municipal de Saúde, criado por intermédio da Lei Municipal n. 954/91, de 31 de Maio de 1991, amoldada nos termos do disposto na Lei Federal n. 8.142/90, o qual vem cumprindo regularmente com as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, parágrafo 2º., da Lei Federal n. 8.080/90, combinado com o artigo 64 da Lei Federal n. 4.320/64, que consigna a gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Echaporã;

**CONSIDERANDO** que as despesas deste setor devem, obrigatoriamente, ser ordenadas e movimentadas pelo Diretor Municipal de Saúde, através do Fundo, em estrita obediência aos dispositivos constitucionais acima mencionados;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado para responder como Ordenador das Despesas do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º., da Lei Federal n. 8.080/90, combinado com o artigo 64 da Lei Federal n. 4.320/64, o Sr. **FLAVIO ANTONIO BELARDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 8.848.284-SSPSP e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 924.415.218-53, atualmente exercente do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 16 de Julho de 2003.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO